

Tapajós

SERVIÇOS

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Quarta, Bairro Floresta, nº 704, CEP: 68.181-300
CNPJ: 05.587.559/0001-83 Insc. Est. 15.230.213-1 Itaituba - Pará

Ofício nº 001/2019

Att: Presidente da Comissão de licitação

Assunto: aditivo de prazo

TOMADA DE PREÇOS 005/2018-PMT

OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes Simão Jatene.

A empresa **E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ. Nº 05.587.559/0001-83, Inscrição Estadual Nº 15.230.213-1**, Endereço: Rua Quarta, Bairro Floresta, nº 704, CEP: 68.181-300. Vem através deste solicitar Aditivo de prazo de 180 dias para o contrato **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMT, Contrato de nº 1605001/2018ADM.**

***Justificativa:** Atraso de Recursos financeiros e Grande intensidade de Chuva em nossa região, sendo assim, dificultando o termino deste Contrato.*

Itaituba – Pará 27 de Maio de 2019
E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI:05587559000183
E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. Nº 05.587.559/0001-83

Digitally signed by E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:05587559000183
Date: 2019.05.27 09:29:54 -03'00'


27/05/2019
Janaina Medina Pereira
Presidente da CPL
Portaria 011/2019

Endereço: Rua Quarta, Bairro Floresta, nº 704 ,Cep: 68.181-300 Itaituba/ PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Ofício nº 068/2019 - SEMAD

Trairão, Pará, 28 de maio de 2019.

Ilma. Sra.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de prazo para o Contrato 1605001/2018ADM, referente ao Tomada de Preços nº 005/2018 - PMT - TP

Prezada Senhora,

Vimos através deste solicitar Aditivo de Prazo de 180 dias para o contrato 1605001/2018ADM, Tomada de Preços nº 005/2018- PMT - TP, celebrado com a empresa E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Reforma do Ginásio de Esportes Simão Jatene. O presente Aditivo justifica-se pelo fato da empresa haver solicitado prazo maior, devido ao atraso do desembolso financeiro na obra e a chuva amazônica que atingiu o município, inviabilizando o andamento da obra, prorrogando o tempo de execução dos serviços que faltam ser realizados.

Atenciosamente,


Arlete Baú

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Dec. Mun. nº 002/2018 de 09/01/2018


Janaina Medina Pereira
Presidente da CPL
Portaria 011/2019

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 - Fones: (93) 3559-1155
e-mail:municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente está encaminhando o Termo de aditivo de prazo do contrato de Nº 1605001/2018ADM do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 005/2018PMT-TP, que versa sobre a **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE SIMÃO JATENE**. Para análise, e demais providências cabíveis.

Justificativa: Atraso de Recursos financeiros e Grande intensidade de Chuva em nossa região, sendo assim, dificultando o término deste Contrato.

Trairão - PA, 31 de maio de 2019.

Jandina Medina Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico

Solicitante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Documento: Tomada de Preços nº 005/2018-PMT.

Interessado: Prefeitura Municipal de Trairão.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE.

RELATÓRIO

A Comissão de Licitações solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação de vigência de contrato da obra de reforma do Ginásio de Esportes Simão Jatene, conforme proposta apresentada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Alega a empresa contratada, em síntese, que ocorreu atraso no repasse dos recursos financeiros para a obra, além da grande intensidade de chuva em nossa região, fatores que dificultaram a execução total do objeto contratado.

ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se da análise jurídica sobre a possibilidade de realizar termo aditivo de prazo do contrato 1605001/2018ADM, cujo objeto já foi acima explicitado.

Verifica-se que há possibilidade de realizar aditivo por tempo, desde que devidamente justificada tal situação, para que a obra seja finalizada, conforme dispositivo da lei de licitações abaixo transcrito:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Por outro lado, para se autorizar um aditivo, é necessário levar em consideração o rol taxativo criado pela legislação, conforme se pode constatar no § 1º, II do Art. 57 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Dessa forma, conforme a justificativa apresentada e, ainda, considerando que as intempéries e o clima regional realmente ocasionam a interrupção de obras devido o volume pluviométrico, entendo cabível a prorrogação, com base no dispositivo legal acima destacado.

Ante o exposto, sou de parecer favorável à assinatura do termo aditivo de prazo em questão, considerando-se que em total consonância com a legislação em vigor.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo

Trairão, Estado do Pará, 03 de junho de 2019.

ANTONIO JAIRO
DOS SANTOS
ARAUJO:29250862
253

Assinado de forma digital
por ANTONIO JAIRO DOS
SANTOS
ARAUJO:29250862253
Dados: 2019.06.03 10:31:29
+03'00'

Antonio Jairo dos Santos Araujo
Assessora Jurídica
OAB-PA 8603



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68181-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FUNDO MUNICIPAL
PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS
R:15349420000155

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS
R:15349420000155
Data: 2019.06.04 09:22:47
+03'00'

TRAIRÃO - PA, 04 de Junho de 2019
VILMA TEIXEIRA DE
JESUS
ROCHA:69627410659
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82

Assinado de forma digital por
VILMA TEIXEIRA DE JESUS
ROCHA:69627410659
Data: 2019.06.04 09:22:08 -03'00'

CONTRATANTE
E COSTA SILVA COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI:05587559000183
E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Digitally signed by E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:05587559000183
Date: 2019.05.31 16:26:27 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68181-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FUNDO MUNICIPAL
PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS
R:15349420000155

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS
R:15349420000155
Dados: 2019.06.04 09:22:47
-03'00'

TRAIRÃO - PA, 04 de Junho de 2019
VILMA TEIXEIRA DE
JESUS
ROCHA:69627410659
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82

Assinado de forma digital por
VILMA TEIXEIRA DE JESUS
ROCHA:69627410659
Dados: 2019.06.04 09:22:08 -03'00'

CONTRATANTE
E COSTA SILVA COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI:05587559000183
E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Digitally signed by E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:05587559000183
Date: 2019.05.31 16:26:27 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº1605001/2018ADM
TOMADA DE PREÇO: 005/2018PMT-TP
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E E COSTA
SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2019, NOS TERMO DO
ART,57,\$1º,INCISO II,DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 04 DE JUNHO DE 2019.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:997A3306

06/06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 005/2018PMT-TP

Contrato: 1605001/2018ADM

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

Assunto: Aditivo de Prorrogação do Prazo

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Quarto Termo Aditivo do Contrato nº1605001/2018ADM**, oriundo do Procedimento Licitatório (**TOMADA DE PREÇOS**) nº005/2018PMT-TP de 16/05/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CONTRATADA: E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, através do Contrato nº1605001/2018ADM, vigência do contrato 16/05/2018 a 10/06/2019.

O Terceiro Aditivo ao **Contrato nº1605001/2018ADM**, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato até 10 de dezembro de 2019**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº068/2019-SEMAD de 28 de maio de 2019 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 07 de junho de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:


Claudete Teixeira Chaves
Assinatura